

Proc. Administrativo 22- 1.932/2026

De: Isabel G. - SFIC-ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2026 às 16:25:57

Setores envolvidos:

GABP, SECADM, SECADM-DI, SFIC-DLIC, DEPCON, SFIC-ORÇ, DEPJL

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇAS OFICIAIS DE SOFTWARE

Boa tarde, Segue novamente o Termo de Referência em PDF e Docx para assinatura, pois não havia sido incluída no documento a cláusula referente à ampla concorrência.

Dessa forma, realizei a inclusão do texto assegurando a ampla competitividade e a participação de empresas de quaisquer portes que atendam às exigências do edital.

—
Isabel Cristina Zanella Goulart

Auxiliar Administrativo

Anexos:

TR_Software.docx

TR_Software.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Licenças de Software
AutoCAD LT, AutoCAD Full e SketchUp Pro

1. OBJETO

1.1 O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇAS OFICIAIS DE SOFTWARE, NA MODALIDADE DE ASSINATURA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, ATIVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO USO DAS SOLUÇÕES, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC.

	Item	Descrição	Unid Med.	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	AutoCad LT	Software profissional de desenho técnico em 2D, utilizado para criação de plantas, croquis, detalhamentos e documentos técnicos. Ideal para atividades de engenharia, arquitetura e planejamento urbano, contendo 8 assinaturas, por 36 meses.	UN	8	R\$ 5.972,07	R\$ 47.776,56
2	AutoCad Full	Software completo de desenho e modelagem 2D e 3D, usado para desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais e urbanísticos, simulações, modelagens e representação técnica avançada, contendo uma assinatura por 36 meses.	UN	1	R\$ 18.217,24	R\$ 18.217,24
3	SketchUp Pro	Software de modelagem 3D para criação de maquetes digitais, visualizações e estudos volumétricos, contendo uma assinatura por 36 meses.	UN	1	R\$ 6.853,99	R\$ 6.853,99
VALOR GLOBAL						R\$ 72.847,79

O valor total estimado para as licenças corresponde ao período de 36 meses, configuram fornecimento único, com direito de uso entregue integralmente no ato da ativação.

Importa esclarecer que a apresentação do valor total referente aos 36 meses não caracteriza contrato continuado, mas apenas a projeção completa da vigência necessária para o planejamento e estimativa de custos, permanecendo como contratação autônoma e com o fornecimento único.

Dessa forma, o valor estimado para a licitação é de **R\$ 72.847,79 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais com setenta e nove centavos)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts.:

- a) Art. 18 e 23 – planejamento, elaboração do ETP e DFD;
- b) Art. 28 e 30 – escolha do pregão;
- c) Art. 82 – Registro de Preços;

- d) Art. 92 – reajuste;
- e) Art. 117 – fiscalização;
- f) Arts. 156 a 168 – sanções administrativas.

2.2 Aplica-se, ainda, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como normas específicas de segurança da informação relacionadas ao armazenamento em nuvem.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, visando garantir competitividade e economicidade, conforme preconiza o art. 30 da Lei nº 14.133/21.

3.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, nos termos do art. 82, §1º, da Lei.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades técnicas executadas pela Prefeitura Municipal de Orleans. Os setores de Planejamento, Obras, Engenharia, Arquitetura e Fiscalização dependem de softwares profissionais de desenho e modelagem para elaboração de projetos, análise de plantas, simulações e documentação técnica de obras públicas.

4.2 Os softwares AutoCAD (LT e Full) e SketchUp Pro constituem ferramentas amplamente adotadas no setor público e privado devido à sua precisão, interoperabilidade e confiabilidade, sendo essenciais para a adequada execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos. A ausência ou insuficiência dessas licenças compromete a produtividade, gera retrabalho e limita a atuação técnica dos servidores.

4.3 A contratação está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendendo aos arts. 11, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem planejamento prévio, motivação e demonstração de solução tecnicamente adequada e vantajosa.

4.4 As licenças oficiais fornecem segurança jurídica, atualizações contínuas e suporte direto do fabricante, o que reduz riscos operacionais e garante maior eficiência na prestação do serviço público.

4.5 A ausência de licenças oficiais ou a utilização de softwares não homologados provoca:

- a) riscos operacionais em plantas, medições e projetos;
- b) incompatibilidades na comunicação com órgãos externos;
- c) violações à Lei de Direitos Autorais e auditorias;
- d) prejuízos à produtividade e retrabalhos.

4.6 As ferramentas objeto deste TR já são utilizadas pelos servidores e constituem padrão operacional consolidado, garantindo desempenho adequado e segurança jurídica.

4.7 Diante disso, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e alinhada às necessidades funcionais e legais da Administração, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades essenciais do Município.

5. DA JUSTIFICATIVA DE INDICAÇÃO DE MARCAS

A indicação de marcas (Autodesk e Trimble/SketchUp) não tem caráter restritivo e decorre de necessidade técnica, conforme art. 14, §1º, II, da Lei 14.133/21. Justifica-se por:

5.1. Interoperabilidade com o acervo técnico municipal

5.1.2 O Município possui milhares de arquivos nos formatos .dwg, .skp, oriundos principalmente dessas plataformas. Testes anteriores demonstraram incompatibilidades significativas com softwares alternativos.

5.2. Padronização operacional e curva de aprendizado

5.2.1 As equipes já estão capacitadas no uso das referidas ferramentas, cuja substituição implicaria:

- a) custos adicionais de capacitação;
- b) queda de produtividade;
- c) risco de erros técnicos em projetos.

5.3. Integração com órgãos externos

5.3.1 A interação com:

- a) Governo do Estado;
- b) Caixa Econômica Federal (SINAPI);
- c) empresas contratadas;
- d) órgãos fiscalizadores;

5.3.2 Exige compatibilidade integral com os formatos de mercado, majoritariamente produzidos por Autodesk e Trimble.

5.4. Segurança jurídica

- a) Licenças oficiais asseguram:
- b) atualizações,
- c) suporte,
- d) garantia de procedência,
- e) conformidade legal.

5.5. Da Ampla Concorrência e da Não Restrição à Competitividade

Considerando as pesquisas de mercado realizadas para a contratação de licenças de software dos programas AutoCAD e SketchUp, verificou-se que o fornecimento desse tipo de solução é realizado por empresas de diferentes portes, incluindo revendedores autorizados, distribuidores especializados e empresas do segmento de tecnologia da informação.

Ressalta-se que os orçamentos obtidos nesta fase foram apresentados por empresas de médio e grande porte, em razão da predominância desse perfil no mercado fornecedor.

Entretanto, a existência predominante de empresas de médio e grande porte entre os fornecedores consultados não justifica qualquer restrição à participação de empresas de menor porte, desde que atendam às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no edital.

A análise de contratações anteriores e de fornecedores atuantes no mercado demonstrou a existência de ampla oferta de empresas aptas ao fornecimento das licenças, não havendo justificativa técnica ou legal para restringir a participação no certame em razão do porte empresarial ou da natureza jurídica dos interessados.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve assegurar a ampla competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, observando os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, sendo vedadas exigências que limitem indevidamente a participação no processo licitatório.

Além disso, o edital deve ser estruturado de forma a garantir condições equitativas de participação, evitando cláusulas desnecessárias ou restritivas, de modo a ampliar o universo de potenciais fornecedores interessados na contratação.

Dessa forma, a presente contratação deverá ser realizada em regime de ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de quaisquer portes e naturezas jurídicas que atendam às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no edital.

Assim, busca-se promover efetiva competitividade entre os participantes, assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios e diretrizes previstos na legislação vigente.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

As licenças deverão:

- a) ser originais, governamentais e auditáveis;
- b) ser emitidas em nome do Município;
- c) ser vinculadas aos e-mails institucionais do Setor de Informática;
- d) permitir transferência entre equipamentos;
- e) incluir todas as atualizações de versão durante a vigência;
- f) incluir suporte técnico do fabricante ou revenda autorizada.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS POR LICENÇA

7.1. AutoCAD LT – assinatura 36 meses

- a) licenças individuais (“single user”);

- b) ferramentas 2D oficiais;
- c) atualizações automáticas;
- d) ativação via Autodesk Admin Console;
- e) suporte oficial (revenda/fabricante).

7.2. AutoCAD Full – assinatura 36 meses

- a) recursos completos 2D/3D;
- b) compatibilidade com acervo técnico;
- c) atualizações automáticas;
- d) cadastro governamental.

7.3. SketchUp Pro – assinatura 36 meses

- a) licença Trimble original;
- b) inclusão do Layout e Style Builder;
- c) compatibilidade com acervo .skp;
- d) suporte técnico oficial.

8. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1 A cada aquisição durante a vigência da Ata, o fluxo será:

- a) Memorando interno da Secretaria;
- b) Emissão de Empenho;
- c) Envio do Empenho ao fornecedor;
- d) Entrega das licenças em até 10 dias úteis;
- e) Ativação vinculada ao TI;
- f) Validação técnica;
- g) Atesto para pagamento.

8.2 A empresa deverá fornecer suporte durante todo o período de vigência das licenças.

9. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

- Chamados críticos (inoperância): até 4 horas úteis;
- Chamados altos: até 8 horas úteis;
- Chamados gerais: até 24 horas úteis;
- Orientações: até 48 horas úteis.

O descumprimento reiterado permitirá aplicação de penalidades.

10. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

10.1 Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, pelo índice IPCA/IBGE, conforme art. 92 da Lei 14.133/2021.

10.2 O contrato é sem dedicação exclusiva de mão de obra, não havendo necessidade de planilha trabalhista.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa será definida a partir de:

- a) pesquisa com fornecedores especializados (preferencialmente 3);
- b) atas vigentes de entes públicos;
- c) orçamentos governamentais oficiais.

11.2 As estimativas constantes na tabela acima foram obtidas por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, consultas a atas de registros de preços vigentes e valores praticados para licenciamento governamental.

11.3 Desta forma, o valor estimado para essa licitação é de **R\$ 72.847,79 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais com setenta e nove centavos)**.

11.4 Os documentos completos da pesquisa, contendo valores individuais e identificação dos fornecedores consultados, serão anexados exclusivamente ao processo administrativo, em conformidade com os arts. 23 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado:

- a) após entrega, ativação e validação das licenças;
- b) mediante apresentação de nota fiscal;
- c) após atesto do fiscal do contrato.

Prazo: até 15 (quinze) dias úteis após a liquidação.

Caso o fabricante ofereça modalidade de pagamento anual antecipado com condição comercial mais vantajosa que o pagamento mensal, a Administração poderá optar pela modalidade antecipada, mediante justificativa de economicidade, nos termos do art. 145, § 1º da Lei Federal.

Não há risco de descontinuidade da prestação, uma vez que a titularidade das assinaturas é vinculada diretamente ao fabricante, permanecendo ativa independentemente da continuidade da revenda.”

13. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentação de 1 atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado;
- b) Comprovação de revenda autorizada pelo fabricante (Autodesk / Trimble), sem exigir nível Gold/Platinum, evitando restrição indevida;
- c) comprovação de que as licenças serão emitidas em nome do Município.

Obs: Ressalta-se que o item b e c podem ser substituído por declaração da licitante de que é autorizada e/ou credenciada pelo fabricante no momento da habilitação, sendo que será exigida a comprovação no momento da contratação e posteriormente, na entrega do objeto, após validação pela área de TI do Município.

A justificativa leva em consideração questões de qualidade e técnicas de segurança de tecnologia da informação, que *softwares* sem suporte oficial ou de origem incerta podem não receber atualizações de segurança adequadas, o que resultaria na exposição do ambiente da Administração Municipal e acarretar vulnerabilidades críticas que podem ser exploradas por agentes maliciosos, comprometendo a integridade do ambiente computacional, dos dados e de sistemas.

Informamos ainda que tal exigência visa garantir que a procedência dos produtos ofertados seja legal, minimizar os riscos de deficiências em relação à prestação, ser uma salvaguarda para a continuidade operacional do ambiente de TI e mitigar os riscos de segurança da informação.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Conforme artigos 156 a 168 da Lei 14.133/21:

- a) advertência;
- b) multa por atraso: definida no edital (ex.: R\$ XXX/dia);
- c) multa por inexecução parcial: até 10%;
- d) multa por inexecução total: até 20%;
- e) impedimento de licitar com a Administração;
- f) rescisão contratual.

Penalidades são independentes das demais sanções civis.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018, sendo que:

15.1. Enquadramento:

- Controlador: Município de Orleans
- Operadores: Autodesk, Trimble e a revenda autorizada

15.2. Exigências:

- confidencialidade sobre todos os dados acessados;
- uso exclusivamente para execução contratual;
- proibição de compartilhamento com terceiros;
- certificações internacionais de segurança (ISO 27001, 27018);
- data centers conforme regras de soberania de dados por setor público;
- notificação imediata de incidentes;
- responsabilidade por danos causados a titulares.

O sigilo permanece mesmo após o encerramento contratual.

16. VIGÊNCIA DAS LICENÇAS

Item	Descrição	Vigência (Meses)
1	AutoCAD LT	36
2	AutoCAD Full	36
3	SketchUp Pro	36

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer licenças legítimas;
- b) ativar as assinaturas conforme orientação do TI;
- c) prestar suporte técnico dentro do SLA;

- d) substituir licenças inválidas;
- e) manter dados sigilosos;
- f) emitir nota fiscal corretamente.

18. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- emitir solicitações e empenhos;
- disponibilizar ambiente e infraestrutura;
- acompanhar a ativação das licenças;
- validar entregas;
- fiscalizar a execução.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fiscal do contrato: **Rodrigo Bussolo Nunes – Analista de Sistemas**

19.2 A fiscalização observará o art. 117 da Lei 14.133/2021.

20. RISCOS E MITIGAÇÃO

RISCOS	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega/ativação	Multas e execução
Licenças inválidas ou ilegítimas	Exigir revendedor oficial e validação pelo TI
Incompatibilidade técnica	Verificação técnica prévia pela TI
Falhas ou interrupções no software	Suporte técnico oficial contínuo do fornecedor
Perda/Vazamento de dados ou falha de backup	Backup adequado e uso do OneDrive + LGPD + ISO 27001
Descontinuidade contratual	Planejamento de renovação com antecedência

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

21.1 A contratação não gera impacto ambiental direto.

22. RESULTADOS ESPERADOS

- produtividade ampliada;
- padronização dos documentos técnicos;
- projetos mais precisos;
- segurança jurídica;
- redução de retrabalhos;
- conformidade com LGPD e com direitos autorais.

23. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133.
2. Elaborar minuta de contrato.
3. Submeter à análise jurídica.
4. Publicar o ato de contratação.
5. Formalizar a contratação e emitir ordem de fornecimento.
6. Ativar e validar licenças com apoio do TI.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

24. VIGÊNCIA DA ATA

24.1 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Rodrigo Bussolo Nunes
Analista de Sistemas do Departamento de Informática

Airton Brati Coan
Secretário da Administração

26. ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento licitatório, minuta contratual e gestão da futura Ata de Registro de Preços.